



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO CV – Nº 08/2019 de 18 de setembro de 2019

Alterar o Art. 3 do Regulamento para Elaboração do Horário Escolar do CEFET/MG – Campus Divinópolis, aprovado pela Resolução Congregação CV - Nº 04/2019, de 29 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, UNIDADE DE DIVINÓPOLIS, Prof. Emerson de Sousa Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 65ª reunião, realizada no dia 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3 do Regulamento para Elaboração do Horário Escolar do CEFET/MG – Campus Divinópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 - Será responsável pela Elaboração e Revisão do Horário Escolar do CEFET-MG Campus Divinópolis o Grupo de Trabalho composto por:

- I. Diretoria do Campus;
- II. Coordenações dos cursos ofertados no Campus;
- III. Coordenação Acadêmica do Campus;
- IV. Coordenadores de Laboratórios dos Departamentos;
- V. Chefes de Departamento, mediante solicitação dos mesmos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Emerson de Sousa Costa
Presidente da Congregação
CEFET-MG/Divinópolis